

**LEI Nº. 2.516, DE 17 DE NOVEMBRO 2021.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 06 DE JULHO DE 2010 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em toda a redação da lei municipal nº 1.800/2010, o termo “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, passa a ser substituído por “Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas do Esporte.”.

**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 1.800/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas do Esporte.
- II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - 01 representante de Ligas Esportivas;
- VI - 01 representante de Associações Esportivas;
- VII - 01 representante de Clubes Esportivos;
- VIII - 01 representante de Academias;
- IX - 01 representante Civil da associação de bairros;
- X - 01 representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de obras.

Art. 8º [...]

Parágrafo único – Em caso de empate na eleição para a mesa diretora, fica definido como critério de desempate a idade do candidato mais idoso.

(...)



Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte se reunirá, em sessão plena, independente de convocação, ao menos uma vez por mês, em dia, local e horário a serem definidos em votação a ser realizada na primeira reunião após a eleição de seus membros ou nos termos do regimento do Conselho, quando esse for expreso sobre a matéria e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2021.

**Hélio Márcio Campos**

Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**

Procurador-Geral do Município

